



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO Nº 82/2022

TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA E A EMPRESA HUMBERTO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES-ME, PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato de empreitada, de um lado a Prefeitura Municipal de Juarez Távora-PB, com endereço na Rua José Mendonça, 171 – Centro – Juarez Távora - PB, inscrita no CNPJ n.º 08.919.490/0001-36, representada neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município, Senhor WILSON EVANGELISTA FEITOSA, portador do RG n.º 2.272.256 SSP/PB 2ª Via e CPF n.º 028.775.784-61, residente à Rua Adalberto Pereira de Melo, 122 – Centro – Juarez Távora - PB, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa HUMBERTO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES-ME, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Escrivão Sebastião de Azevedo Bastos, 538 - Manaíra – João Pessoa – PB, inscrita no CNPJ n.º 35.590.090/0001-00, doravante denominada de CONTRATADA, neste ato e na melhor forma de direito representada pelo Senhor HUMBERTO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES, portador do CPF n.º 617.762.897-49 e RG n.º 04150652 SSP/RJ, residente e domiciliado na Rua Doutor Francisco Sarmiento Meira, 76 – Bessa – João Pessoa - PB.

Considerando haver a Contratada ganho a licitação, objeto da Tomada de Preços n.º 007/2022, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato de empreitada, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO

Este Contrato decorre da Licitação, processada de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93, com modificações posteriores e demais Legislação pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objetivo a contratação de uma empresa de construção civil, para execução das obras de Reforma e Ampliação da Escola Luís



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
GABINETE DO PREFEITO

Ribeiro Coutinho na cidade de Juarez Távora, conforme Edital de Tomada de Preços nº 007/2022.

A obra deverá ser executada de acordo com as condições expressas neste instrumento proposta, especificações técnicas, instruções da Prefeitura Municipal documentos esses que ficam fazendo parte integrantes do Contrato, independente de qualquer transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA: ORIGEM DOS RECURSOS

O pagamento da Obra será efetuado pela Prefeitura Municipal de Juarez Távora, com recursos oriundos do Convênio nº 374/2022 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA/ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA e Recursos Próprios do Município – Classificação Orçamentária: 02.06.12.361.3009.1028-449051.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O valor total deste contrato, à base dos preços propostos é de R\$ 321.307,22 (Trezentos e vinte e um mil trezentos e sete reais e vinte e dois centavos). Importa o valor da Reforma em R\$ 124.062,15 (Cento e vinte e quatro mil sessenta e dois reais e quinze centavos) e o valor da Ampliação em R\$ 197.245,07 (Cento e noventa e sete mil duzentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os preços a serem aplicados para a execução das obras e serviços referidos neste contrato, serão unitários, constantes da Planilha de Quantidades e Preços, nos termos da proposta apresentada e aprovada, que passará a integrar este contrato, independente de transcrição.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O presente contrato é do tipo empreitada por preço global.

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO

Não haverá reajustamento dos preços contratados, exceto para os casos previstos em Lei.

CLAUSULA SEXTA: DOS PAGAMENTOS



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
GABINETE DO PREFEITO

Os pagamentos dos serviços serão mensais, podendo ser quinzenais, efetuados na Tesouraria da Prefeitura, com base em medições, mediante processo regular e em obediência às normas da Prefeitura.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS PRAZOS

Os prazos para início e conclusão dos serviços ora contratados serão de:

- a) 02 (dois) dias úteis para o início da obra, após a emissão da Ordem de Serviços;
- b) 150 (cento e cinquenta) dias para a conclusão, contados da expedição da primeira Ordem de Serviços.
- c) A vigência do contrato de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado através de Aditivo Contratual firmado pelas partes.

CLÁUSULA OITAVA: DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS.

Os prazos de conclusão e entrega, admitem prorrogação nos casos previstos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93.

CLÁUSULA NOVA: DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os preços unitários para a execução de novos serviços surgidos durante a execução da obra, serão propostos pela Contratada e submetidos à apreciação da Prefeitura, caso a Prefeitura e a Contratada não cheguem a um acordo com relação a qualquer um dos preços propostos, a Contratada executará os serviços com base no custo efetivamente apropriado, acrescidos de 30% (trinta por cento), a título de BDI.

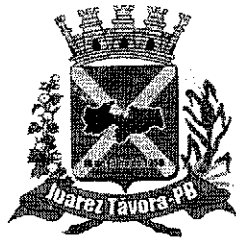
PARÁGRAFO SEGUNDO:

A execução dos serviços não previstos, será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PARALISAÇÃO

A Contratante, por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando devidamente a Contratada de tal decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA EXECUÇÃO DA OBRA



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
GABINETE DO PREFEITO

A Contratante, para a execução da obra objeto deste contrato, exige da Contratada o fiel cumprimento dos projetos e especificações que passarão a integrar este contrato independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

Este contrato será rescindido, caso haja decretação de falência, concordata, dissolução da sociedade ou instauração de insolvência civil da Contratada, observados ainda as disposições contidas na Art. 77/78/79/80, da lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

A recusa injusta da Contratada em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades a critério da Contratante;

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) aplicada sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES DE SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizados do contrato, obedecidas as determinações contidas no Art. 65, do Estatuto Federal das Licitações.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

No caso de supressão de obras ou serviços, se a Contratada já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pela Prefeitura, pelo preço de aquisição, regularmente comprovado, desde que seja de qualidade comprovada e aceito pela fiscalização.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

No caso de acréscimo das obras ou serviços, os aditivos contratuais não poderão ultrapassar a 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
GABINETE DO PREFEITO

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Para o recebimento dos serviços concluídos, o Prefeito do Município, nomeará uma comissão de no mínimo 02 (dois) técnicos que visitará as obras e emitirá o termo de Recebimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Nos preços unitários propostos deverão estar incluídos todos os custos de materiais, transportes, mão-de-obra, tributos, leis sociais, lucros e quaisquer encargos que incidam sobre os serviços a executar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Alagoa Grande-PB, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, o qual foi assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Juarez Távora (PB), 26 de dezembro de 2022.




PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
CONTRATANTE

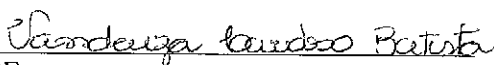


HUMBERTO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



CPF: 136.351.804-07



CPF: 088.764.934-33

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
 Prefeito Constitucional

Publicado por:
 Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:47B0BA17

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE
PREÇOS 008/2022

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2022

A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, através da sua CPL, torna público o resultado do julgamento da documentação de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços n.º 008/2022.

EMPRESA HABILITADA: CONSTRUTORA NOSSA SENHORA DA PENHA LTDA.

EMPRESA INABILITADA PACTO CONSTRUÇÕES EIRELI, por não atender os itens: 3.1, 9.3.1.5, 9.3.4.2 e 9.3.4.7 do edital.

A abertura do envelope da proposta de preço da empresa habilitada será no dia 06/01/2022 às 9:00 horas, caso não haja interposição de recurso.

Juarez Távora(PB), 28 de dezembro de 2022.

MARCUS AURÉLIO DUARTE SILVA
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Marcus Aurélio Duarte Silva
Código Identificador:AC2508AE

SETOR LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 007/2022

PROCESSO N.º 045/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2022

OBJETO: Contratação de uma empresa de construção civil, para execução das obras de Reforma e Ampliação da Escola Luís Ribeiro Coutinho na cidade de Juarez Távora.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a empresa HUBERTO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES-ME, no valor total de R\$ 321.307,22 (Trezentos e vinte e um mil trezentos e sete reais e vinte e dois centavos).

Juarez Távora(PB), 26 de dezembro de 2022.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcus Aurélio Duarte Silva
Código Identificador:9D9D5771

SETOR LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 007/2022

PROCESSO N.º 045/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2022

Objeto: Contratação de uma empresa de construção civil, para execução das obras de Reforma e Ampliação da Escola Luís Ribeiro Coutinho na cidade de Juarez Távora.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto da licitação modalidade Tomada de Preços n.º 007/2022 a empresa HUBERTO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES-ME, no valor total de R\$ 321.307,22 (Trezentos e vinte e um mil trezentos e sete reais e vinte e dois centavos).

Juarez Távora(PB), 26 de dezembro de 2022.

MARCUS AURÉLIO DUARTE SILVA
 Presidente Da CPL

Publicado por:
 Marcus Aurélio Duarte Silva
Código Identificador:BDFD5D6F

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 82/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 82/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

CONTRATADA: HUMBERTO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES-ME, CNPJ nº 35.590.090/0001-00.

OBJETO: Contratação de uma empresa de construção civil, para execução das obras de Reforma e Ampliação da Escola Luís Ribeiro Coutinho na cidade de Juarez Távora.

VALOR TOTAL: R\$ 321.307,22 (Trezentos e vinte e um mil trezentos e sete reais e vinte e dois centavos).

FONTES DE RECURSOS: Convênio nº 374/2022 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA/ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA e Recursos Próprios do Município.

VIGÊNCIA: 180 dias.

Juarez Távora(PB), 26 de dezembro de 2022.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcus Aurélio Duarte Silva
Código Identificador:576D9244

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º
00038/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 00038/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB, às 09:30 horas do dia 05 de Janeiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de carnes e frios. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3464-1069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com. Edital: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Junco do Seridó - PB, 22 de Dezembro de 2022

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO -
 Pregoeiro Oficial

Publicado por:
 João Carlos da Silva
Código Identificador:E65C5A8D

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO JULGAMENTO DO RECURSO - TOMADA DE
PREÇOS N.º 010/2022